



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI N° 3.672, de 07 de junho de 2021

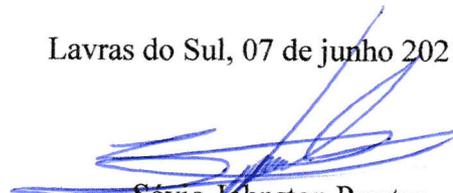
Revoga a Lei Municipal n° 3.645, datada em 29 de Março de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n° 3.645, de 29 de Março de 2021, que concede reposição salarial aos servidores do Poder Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 07 de junho 2021.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal